



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1467314705

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1467314705

Nome: RIVALDO LACERDA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 2959881 SSP PB

CIF: 072.815.634-26 DATA NASCIMENTO: 05/05/1985

FILIAÇÃO: JOSE BARBOSA DA SILVA
 DAZILZA LACERDA BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAHAA: A

Nº REGISTRO: 05483036970 VALIDADE: 02/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/05/2012

ORGANIZAÇÕES

Rivaldo Lacerda Barbosa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONCEICAO, PB DATA EMISSÃO: 14/02/2017

Rivaldo
 ASSINATURA DO EMISSOR

66611768508
 PB034056203

PARAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original, por
 mim conferido e assinado. Dou fé.
 em 05/03/2020



165
28
56057
Resita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PARAÍBA
CGC Nº. 08.924.037/0001-18. Av. PREF. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 228-CENTRO
EXMª SRª. PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ / PARAÍBA.
"DEFERIDO"



BONITO DE SANTA FÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Alderi
ALDERI DE OLIVEIRA CAJU - PREFEITA MUNICIPAL

Saibam todos os que deste instrumento de Transferência por Compra e Venda tomarem conhecimento, que aos dias 22/01/2015, nesta cidade de Bonito de Santa Fé/PB; compareceram junto a esta Secretaria Municipal de Finanças, no departamento de cadastro imobiliário, as partes entre si conhecidas:

OUTORGANTE/VENDEDORES: O SENHOR (A) DJALMA MARTINS, brasileiro (a), paraibano (a), solteiro, portador da cédula de identidade RG Nº 3304152 e CPF Nº 080.712.354-40, residente na Rua Joana Maria da Conceição, nº 15, nesta cidade. E do outro lado como: **OUTORGADO/COMPRADOR:** O SENHOR (A): RIVALDO LACERDA BARBOSA, Brasileiro (a) paraibano (a), casado (a), portador (a) do RG Nº 2959881-SSP PB E CIC Nº 072.815.634-26, residente na Rua João Belarmino Duarte, nº 53, bairro Antolândia, nesta cidade.

No final assinado, vem ante a presença de Vossa Excelência solicitar que se digne de mandar o setor competente a fazer a Transferência de um PRÉDIO que fica localizado na Rua projetada, s/n, no bairro Loteamento Pousada Alecrin, com cadastro no setor de tributos nº 01.4.0050.0054.001-671 nesta cidade de Bonito de Santa Fé - PB, com a seguinte metragem de 8,00m² x 10,00m² = 80,00m² (OITENTA METROS QUADRADOS), nesta cidade de BONITO DE SANTA FÉ-PB. Com a venda ficam transferidos todos os direitos de posse a partir deste momento, podendo o (a) Comprador(a) vender, trocar e praticar os demais atos relativos aos objetivos desta Transferência, tudo de conformidade com os ditames legais, ou seja: quando se tratar de terreno e nele for proposto qualquer tipo de construção, providenciar junto ao Setor Competente do Município a liberação de Edital com este fim, da mesma forma será procedido quando se tratar de reforma ou ampliação da casa ou do prédio, construídos no terreno objeto deste instrumento.

Com o evento da presente transferência, com a anuência das partes, tudo será firme e valioso e que após o seu registro será assinada pelas partes envolvidas incluindo-se Vendedor (a), Comprador (a) e autoridades do Município, Prefeito (a), Secretário (a), do setor e Escriturário (a).

BONITO DE SANTA FÉ-PB, 22 DE JANEIRO DE 2015.

X *Djalma Martins*
OUTORGANTE/VENDEDORES: DJALMA MARTINS

✓ *Rivaldo Lacerda Barbosa*
OUTORGANTE/COMPRADOR: RIVALDO LACERDA BARBOSA

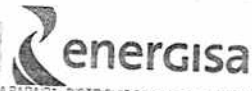
Reinaldo Pereira de Sousa
REINALDO PEREIRA DE SOUSA: SECRETÁRIO DE FINANÇAS;

José Ferreira de Sousa Filho
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VISTO ESCRITURÁRIA: *R. Silva*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por conterido e assinado. Dou fé.
em 05/03/2020

RIVALDO FERREIRA BARBOSA
RUA JOAO BELARMINO DUARTE, S/N - ANTOLANDIA
BONITO DE SANTA FE / PB CEP: 56660000 (AG: 212)



Ligação MONOFÁSICO
Cis/Sec RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 12 - 223 - 885 - 2260 Referência: Jan / 2020
Meddor: 00008691877 Emissão: 20/01/2020

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B: 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº037.542.550
Cód. para Deb. Automático: 00017215443

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2020	20/01/2020	18/02/2020	072.815.534-26

UC (Unidade Consumidora): **51721544-3**

Canal de contato
Aproveite o 1º e regularize suas contas em atraso, podemos negociar para você começar o ano novo numa boa!

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
19/12/19	2205	20/01/20	2270	1	65	32

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.		ICMS (R\$)		Base Calc. Pto (R\$)		Colins (R\$)	
				ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Pto/Colins (R\$)	(0,9985%)	(4,5991%)			
0601	Consumo em kWh	65,000	0,785840	51,08	51,08	25	12,77	51,08	0,51	2,34	
0801	Adic. B. Amarela			1,25	1,25	25	0,31	1,25	0,01	0,08	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0607	TAXA MANUT. ILLUM PÚBLICA			4,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				56,83	52,33		13,08	52,33	0,52	2,40	
Tarifa s/ Tributos:				0,545400							

Média últimos meses (kWh): **57**

VENCIMENTO **11/02/2020**

TOTAL A PAGAR **R\$ 56,83**

Histórico de Consumo (kWh)

60	60	59	58	58	51	48	57	53	64	59	63
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19

RESERVADO AO FISCO
ae5e.31a5.2405.ecc0.3efa.b23e.d3d6.6596.

Indicadores de Qualidade 11/2019 - Bonito de Santa Fe

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIOMENSAL	6,05	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	18,11		
DIC ANUAL	32,23		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202
FIC MENSAL	3,42	0,00	
FIC TRIMESTRAL	6,85		LIMITE SUPERIOR 231
FIC ANUAL	13,70		
DMIC	4,48	0,00	
DICRI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de C. de Energia PB	13,83	24,51
Órgão de Energia	18,24	32,10
Serviço de Transmissão	2,07	3,64
Encargos Setoriais	2,09	3,68
Impostos Diretos e Encargos	20,50	36,07
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	56,83	100,00

Valor do EU6D (Ref. 11/2019) R\$ 16,79

ATENÇÃO

PREAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) ao fado relacionado(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 04/02/2020. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado aos Contas após não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Faturas em Atraso

Dez/19	59,07
--------	-------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por
sua leitura e assinatura. Dou fé.
em 05/03/2020

VALDETE VIGTOR DE SOUSA
RUA JOAO BELARMINO DUARTE, S/N - ANTOLANDIA
BOITICO DE SANTA FE / PB CEP: 58960000 (AO: 212)



Ligação: MONOFÁSICO
Cis/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Rotero: 12 - 223 - 885 - 2590 Referência: Jan / 2020
Medidor: 00008224902 Emissão: 20/01/2020

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ: 09.095.193/0001-40 Insc. Est. 15.015.923-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 037.629.111
Cód. para Deb. Automático: 00014060297

Jan / 2020	20/01/2020	18/02/2020	088.911.654-03 Insc. Est.
------------	------------	------------	------------------------------

Aproveite o 13º e regularize suas contas em atraso, podemos negociar para você começar o ano novo numa boa!

Data	Leitura	Data	Leitura	1	73	32		
16/12/19	9463	20/01/20	9556					
CC1	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Aux. Icms(R\$)	Base Calc. Pq(R\$)	Cofins(R\$)	
				Tributos Tot(R\$)	ICMS(R\$)	Pq(Cofins(R\$))	(1,335%) (4,591%)	
0801	Consumo em kWh	73,000	0,785840	57,36	57,36 24	14,94	57,36 0,57	
0801	Adic. B. Amarela			1,41	1,41 26	0,35	1,41 0,01	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0807	TAXA MANUT. LUM. PÚBLICA			4,50	0,00 0	0,00	0,00 0,00	
CC1: Código de Classificação do Item				TOTAL	63,27	58,77	14,89	58,77 0,59
Tarifa of Tributos								2,70

27/01/2020 R\$ 63,27

72	64	63	70	70	55	50	62	60	74	69	65
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Ma/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19

RESERVADO AO FISCO
f202.9236.ba17.a8c6.1ee5.180b.d1d9.916d.

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	15,64	24,73
Compra de Energia	20,48	32,37
Serviço de Transmissão	2,33	3,68
Encargos Setoriais	2,35	3,71
Impostos Diretos e Encargos	22,47	35,51
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	63,27	100,00

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	15,64	24,73
Compra de Energia	20,48	32,37
Serviço de Transmissão	2,33	3,68
Encargos Setoriais	2,35	3,71
Impostos Diretos e Encargos	22,47	35,51
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	63,27	100,00

Valor do EUSD (Ref. 11/2019) R\$21,98

- REAVISO DE DEVENIMENTO: Caso o cliente não pague a fatura em prazo, em atraso o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 14/02/2020. Contudo, Resolução 416 da ANEEL, o pagamento após essa data não extingue a possibilidade de suspensão do fornecimento, logo, o mesmo não será considerado o único critério para esse fim. O sistema de medição de energia para compensação (Gaze) também apresenta o bloqueio das leituras (Gaze) de acordo com a mensagem: fatura suspensa devido a irregularidade de leitura e a ocorrência de não pagamento.

Dez/19	72,21
--------	-------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
Em 05/03/2020
Secretário(a) da CP!





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIVALDO LACERDA BARBOSA

CPF: 072.815.634-26

Certidão nº: 5606631/2020

Expedição: 02/03/2020, às 13:12:37

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIVALDO LACERDA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.815.634-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5191.74AB.9C03.FFDD

Emitida no dia 02/03/2020 às 13:11:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 072.815.634-26

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RIVALDO LACERDA BARBOSA**
 CPF: **072.815.634-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:07:47 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **0FB1.AEB7.8D4E.F053**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA **029/2020**

Certifico, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário, que **RIVALDO LACERDA BARBOSA**, portador do CPF nº 072.815.634-2 residente a Rua João Belarmino Duarte, s/nº, Antolândia, nesta cidade, **não possui débitos e está quite com os tributos municipais e Dívida Ativa.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de **FAZER PROVAS A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS** a conferi e assino.

Bonito de Santa Fé, (PB) 02 de MARÇO de 2020.

Obs:

- 1 - ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.**
- 2 - QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**


REINALDO PEREIRA DE SOUSA
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
 Secretaria De Planejamento e Urbanismo.



Ao: Prefeito Municipal.
 Francisco Carlos de Carvalho.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos cinco (20) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Francisco de Assis Almeida Lacerda, (Engenheiro Civil responsável), prestador de serviço do Município de Bonito de Santa Fé/PB, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

Um imóvel situado na Rua Projetada, S/Nº, Bairro, Loteamento Alecrim, Onde funcionará o Depósito da Secretaria de Educação deste município.

Considerando a localização do imóvel, que se encontra em perfeitas condições de uso, a sua estrutura física e o valor de mercado para locação de imóveis naquela área, levando em conta todos esses aspectos, concluímos que a faixa de valor para a locação do mesmo giraria em torno de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Portanto, somando-se os valores acima estipulados e dividindo para que se chegue a um valor médio entre os mesmos, o valor de mercado para a locação a que se referem equivale a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Francisco de Assis Almeida Lacerda
 Engenheiro Civil
 CREA – PB Nº 160199245-9